



PROTOCOLO
N.º 01012020
Data: 31/01/2020
Hora: 10h

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DO EXECUTIVO Nº 009/2020
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 009/2020**

Lagoão, 30 de janeiro de 2020.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 506.640,16 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos), com a finalidade de incluir no presente orçamento de 2020 novos projetos e atividades, utilizando os saldos financeiros apurados em 31/12/2019, a título de Superávit.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências, Para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL- Em Exercício

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 009/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 506.640,16

NÉLIO FORNARI - Prefeito em exercício do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 506.640,16 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

0501 – 2678201012.xxx – MANUT.ATIV. DA CIDE-2019	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 15.483,37
VINC-1077	
0501 – 2678201012.xxx – MANUT.ATIV. DA CORSAN-2019	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 271,91
VINC-1154	
0601 – 1030101072.xxx – FMS- VIGILÂNCIA EM SAUDE-Fed-2019	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....	R\$ 22.003,08
VINC-4502	
0601 – 1030101072.xxx – FMS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA-Fed-2019	
4490520000000 – Equip.Mat.Permanente.....	R\$ 1.200,97
VINC-4502	
0601 – 1030101072.xxx – FMS- EDUCA E FORMAÇÃO EM SAÚDE-Fed-2019	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
339014000000 – Diárias.....	R\$ 12.512,60
339039000000 – Serviços de Terc.P.Juridica.....	R\$ 30.000,00
VINC-4504	
0601 – 1030101072.xxx – FMS- PAB FIXO-2019	

339039000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 11.617,89
VINC-4500

0601 – 1030101072.xxx – FMS-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RS-2019
339030000000 – Material de Consumo R\$ 50.021,29
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica..... R\$ 25.000,00
449052000000 – Equip.Mat.Permanente..... R\$ 5.000,00
VINC-4011

0601 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-FED-2019
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 11.541,69
VINC-4503

0601 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-RS-2019
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 5.996,97
VINC-4050

0601 – 1030101072.xxx – FMS-PACS – 2019
319011000000 – Pessoal Civil..... R\$ 2.162,88
VINC-4500

0601 – 1030101072.xxx – FMS - PSF - ESTADUAL. – 2019
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 23.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica.....R\$ 24.211,66
VINC-4090

0601 – 1030101072.xxx – FMS- ALTA E MÉDIA COMPLEX-Fed-2019
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 4.025,39
VINC-4501

0601 – 1024301132.xxx – FMS-PIM-2019
319004000000 – Contratação Por tempo determinado.....R\$ 13.882,19
VINC-4160

0601 – 103010102.xxx – PROGR. HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS-2019
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 11.443,78
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica.....R\$ 40.000,00
VINC-4230

07.01 – 1236100282xxx Man. Ativ. Salário Educação – 2019
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica..... R\$ 15.358,36
VINC-1002

07.01 – 1236100282xxx Progr. Dinheiro Direto Escola – PDDE – 2019
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 209,38
VINC-1082

07.01 – 1236100282xxx Programa - PNATE – 2019
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 1.300,78
VINC-1024

07.01 – 1236100282xxx Progr. - PNAE – 2019

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.559,28
 VINC-1005

09.01 – 0824400292.xxx – FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-2019
 339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 47.400,54
 449052000000 – Equip.Mat.Permanete.....R\$ 10.000,00
 VINC-1150

0704 – 1236100282.xxx – TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDEB-2019
 339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica.....R\$ 31.973,52
 VINC-31

0701 – 1236100282.xxx – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO-2019
 339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica..... R\$ 8.861,10
 VINC-1054

0801 – 2575200672.xxx – ILUMINAÇÃO PÚBLICA-2019
 339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica..... R\$ 352,24

0901 – FUMAS – FEAS-2019
 339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 9.249,29
 VINC-1093

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 506.640,16 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos),

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 30 de Janeiro de 2020

NÉLIO FORNARI
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO